PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 530/2022 Mococa, 13 de junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1345 DATA 15/06/22 RUBRICA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a fixação do valor do Piso Salarial profissional do Magistério da Educação Básica, no âmbito do Município de Mococa.

Como sabido, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, estabeleceu o valor do piso salarial profissional para os integrantes do magistério da educação básica, em R$ 3.845,63, para a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Em razão disso, os Municípios devem estabelecer suas normas próprias para tratar da questão, motivo do presente Projeto de Lei Complementar.

Dessa forma, o texto do Projeto de Lei Complementar estabelece a concessão de um abono complementar aos profissionais da educação básica, para se atingir o valor do piso nacional, proporcionalmente à jornada de horas semanais trabalhadas, como estabelece o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008 (*os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo).*

Assim, os profissionais da educação básica que iniciarem suas atividades na Prefeitura de Mococa terão assegurados R$

2.307,38, R$ 2.403,52 e R$ 2.884,22, para as jornadas de trabalho semanais de 24, 25 e 30 horas, respectivamente.

Importante ressaltar que, a intenção da Lei Federal que estabelece um piso salarial é a de que o profissional em início de carreira não receba salário inferior ao estabelecido pelo Governo Federal, o que não se estende aos demais profissionais que já recebam valor superior. Caso contrário, haveria um aumento salarial 'em cascata', onerando o erário municipal em razão de uma determinação federal, o que se apresenta inconstitucional.

O valor do piso salarial será reajustado, anualmente, por meio de Decreto, sempre que houver modificação pelo Governo Federal, como prevê o artigo 4º do Projeto de Lei Complementar. Ressalte-se que, os valores hora fixados retroagem ao dia 1º de janeiro de 2022, data em que passou a ter validade a determinação federal.

Por fim, importante ressaltar que a forma de concessão de abono complementar é o método que está sendo utilizado por vários municípios e pelo próprio Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de garantir o valor do piso nacional e evitar que haja uma majoração em sequência para os demais níveis de vencimentos – até porquê, está não é a intenção da lei federal – com consequências financeiras desastrosas para os cofres públicos.

Por isso, solicitamos que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado e aprovado com a máxima urgência.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº . DE 13 DE JUNHO DE 2022

Fixa valor do Piso Salarial profissional do Magistério da Educação Básica, no âmbito do Município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de _____ de 2022, aprovou Projeto de Lei Complementar nº _____ /2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a concessão de abono complementar aos profissionais do magistério público municipal da educação básica, para atingimento do piso salarial profissional determinado por normas federais.

Art. 2º. Aos profissionais do magistério público municipal da educação básica será concedido abono complementar ao seu vencimento inicial, para que o somatório atinja o valor do piso salarial profissional nacional, proporcionalmente à jornada de trabalho, da seguinte forma:

I – R$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

II – R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para a jornada de trabalho de 25 (vinte e

cinco) horas semanais;

III – R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. O abono complementar de que trata esta Lei Complementar não se aplica aos profissionais dos quadros do magistério público municipal que recebam, ou que passem a receber, vencimentos com valor superior ao do piso salarial profissional nacional.

Art. 4º. Os valores indicados nos incisos do artigo 2º desta Lei Complementar serão atualizados, anualmente, por meio de Decreto, de acordo com os índices determinados pelo Governo Federal para esta finalidade.

Art. 5º. Os valores indicados nos incisos do artigo 2º desta Lei Complementar retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE JUNHO DE 2022.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00)

Objeto: ADEQUAÇÃO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA

Departamento: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Valor Total Previsto do Objeto:		**R$ 4.026.039,75**
	Estimado para 2022:	R$ 1.342.013,25
	Estimado para 2023:	R$ 1.342.013,25
	Estimado para 2024:	R$ 1.342.013,25

Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa

EXERCÍCIO 2022

Especificação	Valor R$
Diferença Sálario Base (12 meses)	R$ 901.354,44
13º Salário	R$ 75.112,87
1/3 de Férias	R$ 25.035,12
FGTS	R$ 80.120,19
Encargos Sociais	R$ 260.390,63
Total do Exercício:	**R$ 1.342.013,25**

EXERCÍCIO 2023

Especificação	Valor R$
Diferença Sálario Base (12 meses)	R$ 901.354,44
13º Salário	R$ 75.112,87
1/3 de Férias	R$ 25.035,12
FGTS	R$ 80.120,19
Encargos Sociais	R$ 260.390,63
Total do Exercício:	**R$ 1.342.013,25**

EXERCÍCIO 2024

Especificação	Valor R$
Diferença Sálario Base (12 meses)	R$ 901.354,44
13º Salário	R$ 75.112,87
1/3 de Férias	R$ 25.035,12
FGTS	R$ 80.120,19
Encargos Sociais	R$ 260.390,63
Total do Exercício:	**R$ 1.342.013,25**

Mococa, 09 de junho de 2022

Antonio Carlos Vitorino
Diretor Financeiro